



**Grande Conselho Estadual da  
Ordem DeMolay  
Para o Estado da Bahia**



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**ATO Nº. 019/2008-2010 GCE-BA**

*Dispõe sobre estabelecimento de RODÍZIO  
DE REGIÕES para realização de  
Congressos Estaduais.*

**FERNANDO SOUSA DUARTE**, Grande Mestre Estadual da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelas Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem DeMolay, inspirados pela filosofia de seu fundador FRANK SHERMAN LAND, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdades civil, religiosa e intelectual;

**CONSIDERANDO**, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

**CONSIDERANDO**, a decisão da Assembleia Estadual da Bahia, que estabeleceu através de sorteios, RODÍZIO DE REGIÕES para a realização dos Congressos Estaduais da Ordem DeMolay para a Bahia, em consonância com o Estatuto deste Grande Conselho Estadual;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Grande Conselho Estadual é a Legítima autoridade da Ordem DeMolay no Estado da Bahia, tendo completa jurisdição, poderes e privilégios necessários para tal Administração;

RESOLVE:

## CONTINUAÇÃO ATO Nº 019 / 2008-2010 GCE-BA.

**Art. 1º** - Para todos os efeitos legais, ratificar decisão da Assembleia Estadual da Bahia, realizada no dia primeiro de maio de dois mil e nove, na cidade de Vitória da Conquista, em consonância com o Estatuto Social deste Grande Conselho, de se estabelecer RODÍZIO DE REGIÕES PARA REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS ESTADUAIS DA BAHIA;

**Art. 2º** - Fica estabelecida a seguinte ordem entre as regiões, para realização dos Congressos Estaduais da Ordem DeMolay para a Bahia, a partir do Congresso Estadual 2010, próximo: OESTE, NOROESTE, NORDESTE, SUL, EXTREMO SUL e SUDOESTE;

**Art. 3º** - Quando do surgimento de nova região no Estado, a mesma entrará na última posição para realização do Congresso Estadual, considerando a ordem estabelecida no presente rodízio;

**Art. 4º** - Fica sacramentada a região OESTE como sede do Congresso Estadual 2010. As cidades da região interessadas em sediar o evento, deverão apresentar candidatura no prazo estabelecido em EDITAL, específico para tal fim.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão regidos pelo Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, em consonância com seu Estatuto Social.

**Art. 6º** - O Muito Ilustre Irmão **Grande Secretário Estadual** é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente **ATO**, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais.

Dado e traçado no Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, na Cidade de Salvador, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
**FERNANDO SOUSA DUARTE**  
Grande Mestre Estadual

  
**SANTO ÁDAMO NUNES DE OLIVEIRA**  
Grande Secretário Estadual